CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO :
SERVIÇO:
ASSUNTO:

L E I Nº L.150.

Autoriza permuta de veículo, abertura de créditos adicionais, modificação da receita e cont'/ tém outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ DECRETA:

Art. 1º) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a permutar o veículo marca Ford, modelo Rural placa OM3144 ano de fabricação 1972, motor Nº2A81A349738, cor azul e branco, de sua propriedade, por outro de igual tipo, modelo especial, de 04 cilindros, 91 CV,ano de / fabricação 1975, modelo 1976, cor Verde Itanhangá c/branco,motor nº 2110J, série LA2ARU-07893, com a empresa Indasa Indaiá Automóveis S/A, podendo vol tar até a importância de Cr$24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), para regular efetivação do negócio.

Art. 2º) - O veículo permutado tem as seguintes características, já mencionadas no artigo anterior.

Art. 3º) - Para ocorrer às despesas autorizadas no artigo 1º desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o cré/ dito adicional correspondente, baseando-se nos recursos de aumentoda recei/ ta estimada, que, igualmente, fica autorizado a modificar, através da consignação "1.4.4.10- Participação no Imposto s/Circulação de Mercadorias", do orçamento vigente.

Art. 4º) - A administração municipal procederá à desincorporação do veículo permutado, pelo seu valor registrado no Patri/ mônio Municipal e à incorporação do veículo recebido pelo valor de sua cotação no mercado regular de veículos.

Art. 5º) - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões Barão do Indaiá, 25 de outubro de 1975.